



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS possuem uma gama de obrigações principais, acessórias e atividades rotineiras muito extensas, importantes, complexas e que requerem uma equipe técnica e profissional capacitada para se obterem uma Gestão de qualidade e que dê ao RPPS a Sustentabilidade tão sonhada pelos Gestores.

1.2. Atualmente visualizamos uma alta velocidade em curto espaço de tempo das alterações na legislação atinente a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, assim como as normas, manuais e plano de contas emitidas pelo o que pode fundamentar a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria descrito neste ato, em função de serem necessários à Administração Pública para o atendimento a demanda de trabalhos e o perfeito desempenho de suas atividades e atribuições. Trata-se de serviços técnicos que necessitam de experiência e conhecimento específico as novas normas previdenciárias. Em se tratando de matérias previdenciárias, os temas possuem alta complexidade técnica e um enorme arca bolso normativo, com alta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

mutabilidade, fatos estes que fazem necessários a contratação de assessoria.

1.3. Em âmbito de análises previdenciárias, há diversas variações de entendimentos, consultas e julgados dos Tribunais de Contas, Tribunais Judiciários, STJ, STF, além de atualizações constantes na legislação por parte do Poder Legislativo e por parte das normas do Ministério da Previdência.

1.4. Quantos aos demonstrativos previdenciários, é necessário sua elaboração, filtragem, análise e envio para o Ministério da Previdência. Estas funções devem ser feitas periodicamente, mensal, bimestral e anual, onde possui uma alta penalização para o Município em caso de deficiência ou não envio das informações, que é a perda do CRP – Certidão de Regularidade Previdenciária. A perda deste CRP possui grandes prejuízos ao Município, ficando este impedido de receber transferências voluntárias, realizar operações de créditos e outros.

1.5. Quanto a assessoria nos procedimentos licitatórios, a nova lei de licitações e contratos (Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021) trouxe significativas alterações e inovações, fazendo com que os trabalhos de contrastações de compras e serviços ficassem mais complexos, detalhistas e trabalhosos. O RPPS ainda não possui equipe com a expertise necessária para, sozinha, conduzir um processo de pregão ou até mesmo dispensa de licitação, com todos os dados e documentos como ETP – Estudo Técnico Preliminar e TR – Termos de Referências. É neste cenário que se faz necessário uma assessoria no âmbito da lei federal nº 14.133/2021.

1.6. Assim evidencia a importância da busca por solução que será descrita neste documento visando melhor atender a legislação dos órgãos de controle,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

governança da entidade e aos princípios da administração Pública.

1.7. Desta forma resta comprovada a necessidade da prestação de serviços contínuo sem dedicação exclusiva de assessoramento, orientação e confecção da contabilidade aplicada ao setor público conforme lei federal nº 4.320/64, normas do STN, CFC e demais normas afins; envio dos informes mensais, LRF, cadastros de editais constantes do módulo captura e informe mensais do sistema SIGFIS do TCE/RJ; assessoramento e orientação quanto a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 na elaboração dos DFD – Documentos de Formalização das Demandas, ETP – Estudo Técnico Preliminar e TR – Termo de Referências nos processos de compras e serviços, sejam por dispensa de licitação, pregão ou concorrência, bem como os envios dos dados e documentos ao portal PNCP – Portal Nacional das Compras Públicas, a condução nos certames do início até a conclusão dos processos e a orientação e acompanhamento dos servidores do RPPS para desenvolver os trabalhos; assessoramento para gestão do RPPS na operação da compensação financeira de que trata o §9º do art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Federal nº 9.796 de 05 de maio de 1999; assessoramento e consultoria na elaboração dos processos de concessão de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões); envio dos processos de concessão de benefícios previdenciários de que trata a Deliberação TCE/RJ nº 260 de 02 de setembro de 2013; assessoramento e envio dos demonstrativos de aplicações e investimentos dos recursos a que se refere a alínea “b”, inciso IV, art. 241 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; assessoramento e envio dos demonstrativos de Política de Investimentos a que se refere a alínea “a”, inciso IV, art. 241 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; envio de prestação de contas anual nos moldes da Deliberação TCE/RJ nº 277 de 24 de agosto de 2017; assessoramento e orientação na elaboração das respostas e auditorias do TCE/RJ, Ministério Público e Secretaria de Previdência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

Social para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu – IPASCON.

Fundamentação: inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há plano de contratações anual elaborado, justificando-se a ausência com base no §2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133 de 1.º de abril de 2021.

Fundamentação: inciso II do §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei 14.133/21.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. No caso de rescisão/termino contratual, o Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência para a Administração ou novo contratado de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigido, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

3.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e/ou obrigações da contratada, devem ser atendidos os demais requisitos pertinentes conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

- 3.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.5. Encerrado o contrato, o Contratado deverá realizar a transição contratual para o novo contrato ou para este órgão da transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigido, inclusive, a capacitação dos técnicos do novo contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 3.6. O prestador/fornecedor deverá apresentar:
- 3.6.1. Cópia do Contrato Social da empresa;
 - 3.6.2. Cópia do RG e CPF do Sócio Administrador;
 - 3.6.3. CNPJ válido, com atividades econômicas pertinentes ao objeto;
 - 3.6.4. Inscrição Estadual válido, quando houver;
 - 3.6.5. Alvará de licença para funcionamento válido;
 - 3.6.6. Certidão Negativa de Débitos das Contribuições Previdenciárias, Tributos Federal, Estadual e Municipal e Dívida Ativa em período de validade;
 - 3.6.7. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS em período de validade;
 - 3.6.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em período de validade.
 - 3.6.9. Certidão de Regularidade Profissional da empresa, devidamente válida e com o respectivo número de registro, emitida



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

pelos Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde se localiza a empresa;

3.6.10. Certidão de Regularidade Profissional do sócio, devidamente válida e com o respectivo número de registro, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde se localiza o sócio administrador/empresário;

3.6.11. Apresentar aprovação em exame de certificação que comprove que possui conhecimento da legislação relacionada a regime próprio de previdência social e legislação contábil específica (exemplo: Certificados Totum RPPS, Certificados Anbima, Certificados APIMEC, Certificados ABIPEM, Certificados em Treinamento de Contabilidade e RPPS de escola de contas governamental ou outros);

3.6.12. Apresentar atestado de capacidade técnica com mínimo de 50% de compatibilidade com o objeto contratado e com experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos.

3.7. As certidões positivas com efeito negativo serão aceitas para os fins a que se destina.

3.8. O licitante deverá comparecer semanalmente na sede do IPASCON, no mínimo 01 (uma) vez por semana presencialmente, para o desenvolvimento dos trabalhos, podendo este prazo ser superior mediante demanda e solicitação do contratante.

3.9. Os documentos serão apresentados na data do certame, podendo o licitante dirimir suas dúvidas através do e-mail de endereço eletrônico licitacao@ipascon.rj.gov.br.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

- 3.10. O fornecedor/prestador que não apresentar algum dos itens que versa o item 3.6 será cientificado para apresentá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação.
- 3.11. A ciência do fornecedor/prestador poderá ser realizada por meio físico através de comunicado proferido pelo gestor/fiscal do contrato ou através de e-mail a ser enviado para o mesmo e-mail cadastrado na cotação de preço.
- 3.12. A não apresentação do (s) documento (s) acarretará a desclassificação do fornecedor/prestador do certame, logrando-se vencedor o segundo colocado, sendo este objeto das mesmas verificações.
- 3.13. O IPASCON poderá solicitar Balanço Patrimonial, Balancete Mensal, Demonstração do Resultado do Exercício ou Demonstração de Resultado Mensal e/ou Índices Econômicos, como forma de atestar a capacidade da empresa em cumprir com o objeto contratado.
- 3.14. Nas contratações de serviços que envolvam mão-de-obra e que os serviços sejam prestados por mais de 02 (dois) meses consecutivos ou mais de 03 (três) meses intercalados, o fornecedor ficará obrigado junto aos documentos fiscais e certidões os comprovantes de pagamentos dos impostos de FGTS, INSS e IRRF referente ao mês anterior a que se referir o documento fiscal.

Fundamentação: inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

4.1. No que se refere à estimativa de quantidades para aquisição, verifica-se que se trata de prestação de serviços periódicos em vista ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 12.527/2011, lei Federal nº 14.133/2021 e normas do TCE/RJ, Ministério da Previdência, STN – Secretaria do Tesouro Nacional e CFC – Conselho Federal de Contabilidade, dessa forma, a contratação se justifica pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, haja vista que o serviço a ser prestado é permanente e contínuo.

4.2. Impende destacar que, caso haja interesse legal na renovação, o contrato poderá ser renovado por um período máximo de 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para o atendimento das normas legais pertinentes e das obrigações principais e acessórias, temos as seguintes opções por não possuir técnico para a função:

1. Contratar um Contador via RPA que possua conhecimento completo de normas previdenciárias, bem como a natureza da concessão de benefícios previdenciários;

2. Contratar empresa terceirizada para desenvolver as funções necessárias e cumprir aos ditames das normas;

3. Pelo custo médio mensal e pela complexidade das funções, visto suas alterações periódicas, torna-se mais econômico e viável a contratação de empresa para a prestação de serviços, motivos estes que nos fazem adotar esta opção.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prestador/fornecedor será selecionado por menor preço e análise de sua qualificação técnica e documental.

6.2. Foi consultado o painel de preços no link <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos>, onde ficou complexo a busca por preços pela descrição dos serviços e não encontramos a descrição dos serviços para a busca dos preços adequados nos moldes do art. 23, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim, solicitamos cotação ao mercado.

6.3. Foi realizado consulta a contratação em órgão público conforme pesquisa abaixo, bem como consulta ao painel de preço do governo federal, conforme art. 23, §1º, inciso II da lei Federal nº 14.133/21, obtendo os seguintes valores:

Realizamos a busca de contratação na administração pública regional, e consultando nos seguintes links:

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu =
https://pt.conceicaodemacabu.rj.gov.br/Relatorios/Detalhamento_Despesa.php?ID8_DESP=00057000&STR_EXR_EXR=2024&CHAR_ID_EMP=1&LG_OP_DESP=N



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

Detalhamento da Despesa									
Impresso em 27/06/2024 às 17:16:32 - http://pt.conceicaoodemacabu.rj.gov.br									
Licitação: 00099322 / A	Modalidade: Tomada de Preços - 00032022	Requisição de Compra: 24000004000							
Número 00057-000	Tipo: EG - Empenho Global		Exercício 2024						
Data do Empenho: 08/01/2024	Liquidação:		Pagamento:						
Unidade: 02.004.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO									
Projeto Atividade: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FAZENDA									
Categoria Econômica: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS CONSULTORIA									
Tipo de Despesa: 01 - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL									
Fonte de Recurso: 1720 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP									
CO TCE: 0000 - SEM ACOMPANHAMENTO									
CO AUX: 0000 - SEM ACOMPANHAMENTO									
Valor: 27.600,00									
Beneficiário: EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI					CPF/CNPJ: 24.116.713/0001-83				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE / A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO EFETIVO CUMPRIMENTO DA GESTÃO, OBJETIVANDO O SUPORTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CONCEIÇÃO DE MACABU.									
REQUISIÇÃO DE EMPENHO ESTIMATIVO - EG									
Item 1									
Especificação: 00000042890 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA									
Complemento: para a prestação de serviços de apoio e orientação na execução de ações destinadas ao efetivo cumprimento da Gestão, objetivando o suporte Secretaria Municipal de Fazenda de Conceição de Macabu na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO Lei Orçamentaria Anual , LOA e Plano Plurianual de Aplicação PPA, na elaboração dos Relatórios da Execução Orçamentaria RREO e Gestão Fiscal RGF da Lei Complementar n 101/00, apoio e orientação na importação do SIGFIS, apoio e orientação na elaboração do Siconfi, apoio e orientação na elaboração da Matriz de Saldos Contábeis para consolidação, no atendimento a Deliberações 285/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, apoio e orientação na elaboração e fechamento do Balanço Anual, conferência dos anexos da Lei n 4.320/64, bem como a orientação de servidores municipais relacionados as áreas responsáveis pela execução dos procedimentos contábeis da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no que diz respeito as diretrizes e normas definidas pelo MCASP Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN Secretaria do Tesouro Nacional e pelas novas Normas Brasileiras da Contabilidade NBCT 16 do CFC Conselho Federal de Contabilidade.									
Unidade: SERV									
Marca:									
Quantidade: 3,00			Valor Unitário: 9.200,00				Total: 27.600,00		
Beneficiário	Empenho	Tipo	Data Empenho	Valor Empenhado	Data Liquidação	Valor Liquidado	Data Pagamento	Valor Pago	
06560 - EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	00057000 / 2024	EG	08/01/2024	R\$ 27.600,00	-	-	-	-	
06560 - EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	00057001 / 2024	SE	-	-	22/02/2024	R\$ 9.200,00	27/02/2024	R\$ 9.200,00	
06560 - EXATA PROCEDIMENTOS	00057002 /							R\$	

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes:

<http://179.49.144.234:8085/sapiturTransparencia/#/transparencia/despesa/empenho>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

Sapitur Sistemas Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes - RJ

#000273 - (04/04/2024) - SS REPRESENTAÇÕES E ENG. LTDA

#000272 - (03/04/2024) - Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

#000271 - (27/03/2024) - EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Informações	Itens	Processamentos	Pagamentos
Número	000271	Data	27/03/2024
Valor	84.375,00	Desconto	0,00
Anulações	0,00	Tipo	Dotação
Beneficiário	EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	Licitação	Pregão (Artigo - inciso -) 00212/2022 - 22/03/2022
Unidade	0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Atividade Projeto	2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN.DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	Natureza	3390 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SubFunção	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Fonte	17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
Programa	0004 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC DE FAZENDA		
Especificação	IMPQUE ORA SE EMPENHA REF AO 2º TERMO ADITIVO CONT Nº042/2022 PISERVIÇOS DE APOIO E ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A SEC.MUN.DE FAZENDA,ASSESSORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA / PATRIMONIAL/ ELABORAÇÃO LOALDO E OUTROS 9 MESES.		
Contrato			

#000270 - (27/03/2024) - Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

#000269 - (27/03/2024) - Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Sapitur Sistemas Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes - RJ

#000273 - (04/04/2024) - SS REPRESENTAÇÕES E ENG. LTDA

#000272 - (03/04/2024) - Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

#000271 - (27/03/2024) - EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Informações	Itens	Processamentos	Pagamentos
Número	1	Nome	ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE APOIO E ORIEN...
Quantidade	9	Unidade de Medida	
Valor Unit.	9.375,00	Total Item	84.375,00

Exibindo resultados de 1 até 1. Total de 1 registros.

#000270 - (27/03/2024) - Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Sapitur Sistemas Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes - RJ

#000273 - (04/04/2024) - SS REPRESENTAÇÕES E ENG. LTDA

#000272 - (03/04/2024) - Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

#000271 - (27/03/2024) - EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Informações	Itens	Processamentos	Pagamentos
Número	001	Documento	0042
Data	30/04/2024	Valor Líquido	9.375,00
Objeto	SERVIÇOS DE APOIO E ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A SEC.MUN.DE FAZENDA		
Número	002	Documento	0057
Data	03/06/2024	Valor Líquido	9.375,00
Objeto	SERVIÇOS DE APOIO E ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A SEC.MUN.DE FAZENDA		

Exibindo resultados de 1 até 2. Total de 2 registros.

#000270 - (27/03/2024) - Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

#000269 - (27/03/2024) - Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

Prefeitura Municipal de Carapebus/RJ =

https://pt.carapebus.rj.gov.br/Relatorios/Detalhamento_Despesa.php?ID8_DESP=00017000&STR_EXR_EXR=2024&CHAR_ID_EMP=1&LG_OP_DESP=N

Detalhamento da Despesa									
Impresso em 27/06/2024 às 17:29:42 - http://pt.carapebus.rj.gov.br									
Licitação: 00006420 / C			Modalidade: Pregão - 00132020			Requisição de Compra: 24000045000			
Número 00017-000			Tipo: EG - Empenho Global			Exercício 2024			
Data do Empenho: 02/01/2024			Liquidação:			Pagamento:			
Unidade: 02.004.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL									
Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO									
Projeto Atividade: 2009 - MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - FAZENDA									
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J									
Tipo de Despesa: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC									
Fonte de Recurso: 1704 - TRANS.UNIÃO COMPENSAÇ.FINAN.EXPLOR.RECUR.NATU									
CO TCE: 0000 - SEM ACOMPANHAMENTO									
CO AUX: 0000 - SEM ACOMPANHAMENTO									
Valor: 154.166,66									
Beneficiário: ACAP ASSESSORIA E CONSULT.P/ADM. PUBLICA LTD					CPF/CNPJ: 10.535.908/0001-53				
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA MULTIDISCIPLINAR NAS ÁREAS QUE COMPÕE A GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO VIGÊNCIA 25/11/23 A 24/11/24 CDL 64/20.									
REQUISIÇÃO DE EMPENHO ESTIMATIVO - EG									
Item 1									
Especificação: 00000017505 - SERVIÇOS CONTABEIS/CONGENERES									
Complemento:									
Unidade: SV									
Marca:									
Quantidade: 1,00			Valor Unitário: 154.166,66			Total: 154.166,66			
Beneficiário	Empenho	Tipo	Data Empenho	Valor Empenhado	Data Liquidação	Valor Liquidado	Data Pagamento	Valor Pago	
03613 - ACAP ASSESSORIA E CONSULT.P/ADM. PUBLICA LTD	00017000 / 2024	EG	02/01/2024	R\$ 154.166,66	-	-	-	-	
03613 - ACAP ASSESSORIA E CONSULT.P/ADM. PUBLICA LTD	00017001 / 2024	SE	-	-	29/04/2024	R\$ 15.416,67	29/04/2024	R\$ 15.416,67	
03613 - ACAP ASSESSORIA E CONSULT.P/ADM. PUBLICA LTD	00017002 / 2024	SE	-	-	-	-	-	-	
03613 - ACAP ASSESSORIA E	00017003 /	-	-	-	-	-	-	-	

ESTIMATIVA DE VALORES

EMPRESA	CNPJ	CONTRATANTE	NATUREZA	ALOR UNIT	QUANT	VALOR TOTAL
				V		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos

Servidores do Município de Conceição de Macabu

CNPJ. 36.576.106/0001-85

Exata Procedimentos Administrativos	24.116.713/0001- 83	Prefeitura de Conceição de Macabu	SERVIÇO	R\$ 9.200,00	3	R\$ 27.600,00
Exata Procedimentos Administrativos	24.116.713/0001- 83	Prefeitura de Trajano de Moraes	SERVIÇO	R\$ 9.375,00	9	R\$ 84.375,00
Acap Assessoria e Consult. P/ADM. Pública Ltda	10.535.908/001- 53	Prefeitura de Carapebus/RJ	Serviços	R\$ 15.416,67	10	R\$ 154.166,66

MÉDIA

R\$ 11.330,56 $((9.200,00 + 9.375,00 + 15.416,67 = 33.991,67) / 3)$

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Comentários: Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, podendo ser realizada com base nos parâmetros da IN 65/2021. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

- 7.1. Efetuar a prestação dos serviços em conformidade com o estabelecido, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços prestados;
- 7.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e justificativa;
- 7.4. Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.8. Presta esclarecimentos que forem solicitados pela contratante a respeito da execução do contrato sempre que for necessário e solicitado.

7.9. Reparar, corrigir, remover, desfazer ou refazer num prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vício, erro, falhas e impropriedades nos serviços prestados decorrente de culpa ou dolo da empresa vencedora do certame licitatório.

7.10. Possuir registro no Conselho Regional de Contabilidade da empresa e do sócio administrador/empresário, comprovando com a apresentação da Certidão de Regularidade Profissional, devidamente válida e com o respectivo número de registro, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde se localiza a empresa e o sócio administrador/empresário.

7.11. Fornecer assessoria na elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual.

7.12. Fornecer assessoria técnica e contábil no atendimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Secretaria do Tesouro Nacional e na execução orçamentária e Prestações de Contas, nos moldes da Lei Complementar nº 101/2000 e:

- Elaboração de Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária Bimestral;
- Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal;
- Acompanhamento da Execução Orçamentária;
- Elaboração de projetos de Lei e decretos para abertura de créditos adicionais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

especiais no orçamento municipal;

- Elaboração da Prestação de Contas de Ordenador de Despesas em atendimento a Deliberação nº 277/17;
- Fechamento do Balancete Mensal;
- Elaboração e envio dos dados referente aos informes mensais (execução orçamentária);
- Inclusão dos precatórios na base de dados do Sigfis;
- Elaboração e acompanhamento das Obrigações no atendimento a Portaria nº 231.
- Atendimento as novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT16 CFC, segundo as diretrizes, conceitos e procedimentos constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativas do MPAS.
- Fechamento anual do Balanço;
- Acompanhamento dos processos de Prestação de Contas junto ao TCE-RJ.

7.13. Fornecer suporte técnico e operacional ao desenvolvimento das atividades no que concerne ao Sistema Integrado de gestão Fiscal – SIGFIS;

IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS:

Havendo Sistema de Contabilidade que gere arquivos de importação para tal finalidade.

OBS.: Os dados serão conferidos antes dos lançamentos e qualquer equívoco ou erro será imediatamente comunicado à autoridade responsável para providências.

7.14. Assessoramento ao Diretor Presidente, no que concerne a toda área contábil do IPASCON;

7.15. Acompanhar e apresentar as motivações que levaram ao atual processo de mudanças e ajustes na contabilidade do Setor Público Brasileiro.

- Explicitar termos técnicos utilizados no MCASP e nas NBCT's e os dispositivos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

legais que os instituíram.

- Pontuar as principais diferenças entre o modelo de contabilidade pública utilizado até o momento e o modelo definido pelas novas NBCT's e pelo MCASP.
- Mostrar, detalhadamente, a estrutura do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, definido como padrão para todos os entes da Federação.
- Explicitar os conceitos relacionados aos procedimentos contábeis inerentes à nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
- Explanar os procedimentos contábeis definidos pelo MCASP e os lançamentos contábeis típicos do setor público.
- Apresentar as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP (Anexos da Lei 4.320/64 alterados por Portaria da STN).
- Apresentar aspectos importantes para, no âmbito do ente público, a correta consolidação das demonstrações contábeis.

7.16. Orientar a geração, envio e correção dos processos de compensação financeira de que trata o §9º do art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Federal nº 9.796 de 05 de maio de 1999 de forma a ficarem aguardando análise e após regulares.

7.17. Assessorar na elaboração dos processos de concessão de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.

7.18. Enviar os processos de concessão de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 260/2013 dentro dos respectivos prazos, salvo em casos de atrasos da disponibilização dos processos e em casos fortuitos ou de força maior.

7.19. Assessoramento na elaboração e respectivo envio das prestações de contas obrigatórias anuais conforme Deliberação TCE/RJ nº 277/2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

- 7.20. Assessoramento e orientação na confecção e envio das respostas a auditorias e respostas aos órgãos de controle externo TCE/RJ, Ministérios Públicos e Secretaria de Previdência Social.
- 7.21. Assessoramento e orientação na confecção e envio dos demonstrativos de aplicações e investimentos de recursos a que se refere a alínea "b", inciso IV, art. 241 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e demonstrativo da política de investimento a que se refere a alínea "a", inciso IV, art. 241 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.
- 7.22. A empresa vencedora, na pessoa de seu sócio administrador, ou funcionário devidamente registrado, deve possuir aprovação em exame de certificação que comprove que possui conhecimento da legislação relacionada a regime próprio de previdência social e legislação contábil específica (exemplo: Certificados Totum RPPS, Certificados Anbima, Certificados APIMEC, Certificados ABIPEM, Certificados em Treinamento de Contabilidade e RPPS de escola de contas governamental ou outros) devendo apresentar no certame e comprovar periodicamente junto a nota fiscal.
- 7.23. Realizar o orientação e assessoramento para envio dos demonstrativos previdenciários ao Ministério da Previdência (DAIR e DPIN).
- 7.24. Comparecer semanalmente na sede do IPASCON, no mínimo 01 (uma) vez por semana presencialmente, para o desenvolvimento dos trabalhos, podendo este prazo ser superior mediante demanda e solicitação do contratante.
- 7.25. Assessorar e orientar os servidores devidos do RPPS para elaborar o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

ETP – Estudo Técnico Preliminar, DFD – Documento de Formalização da Demanda e TR – Termo de Referência para o início das demandas de compras e serviços;

- 7.26. Assessorar e orientar a equipe de apoio de contratação e agente para a pesquisa de preço e a planilha orçamentária;
- 7.27. Orientar e sugerir o andamento de cada processo, estruturando para desenvolver os processos preferencialmente na forma eletrônica;
- 7.28. Assessorar e orientar o agente de contratação para elaboração de pareceres e decisões, caso seja demandado, bem como os cadastros de todas as fases processuais juntos ao PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas;
- 7.29. Assessorar e orientar na análise das propostas, documentações de habilitação e conclusão, seja online ou presencial;
- 7.30. Assessorar e orientar o agente de contratação e equipe de apoio na condução do certame licitatório ou contratação direta.

Fundamentação: inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 8.1. No caso em tela, o serviço terá medição mensal, de acordo com os relatórios apresentados pela contratada, sendo o pagamento efetuado em 12 (doze) parcelas mensais a partir da data de apresentação da Nota Fiscal pela contratada, com a discriminação do serviço executado, devidamente atestada pelo contratante e após recebimento definitivo do serviço.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

Fundamentação: inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a prestação do serviço, busca-se atender às necessidades do IPASCON, através de um suporte necessário para atender as conformidades legislativas pertinentes, a eficiência operacional, bem como a garantia do cumprimento do Princípio da Transparência Pública e das obrigações do IPASCON no que tange ao cumprimento das normas legais pertinentes ao objeto, evitando possíveis sanções e penalidades.

Fundamentação: inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

Fundamentação: inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O IPASCON possuiu a contratação correlata em 2023 e 2024 nos seguintes valores:

EMPRESA	CNPJ	CONTRATANTE	NATUREZA		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

				VALOR UNIT	VALOR ANUAL TOTAL
H F Consultoria e Transportes Eireli	17.048.953/0001- 22	IPASCON	SERVIÇO	R\$ 7.265,03	R\$ 87.180,36

Fundamentação: inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

Fundamentação: inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, e at. 7º, inciso XII da IN 40/2020.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Conceição de Macabu/RJ, 27 de junho de 2024.

Aderaldo Spesse Rangel
Diretor Presidente